



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 051, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o expediente e horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de 15 de novembro de 2021, referente ao Dia da Proclamação da República, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago.

Art. 2º Em razão da não ocorrência de expediente no dia 15 de novembro de 2021, a sessão ordinária será realizada no dia 17 de novembro de 2021, quarta-feira, às 9 (nove) horas, conforme determina o art. 83, parágrafo único do Regimento Interno.

Art. 3º Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 16 de novembro de 2021.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 10 de novembro de 2021.

Claudio Batista Manzoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 10/11/2021.

**Câmara de Vereadores
Santiago - RS**

Publicação Oficial nº 037/2021

Em 10 / 11 / 2021

Responsável